

LEI Nº 3.699/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de remanejamento no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	14	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
	14.001 – 12.306.0018.2.089	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE			07.001 – 28.843.0000.0.028	AMORTIZAÇÃO E ENC. FINANC. DIVID. CONTRATADA INTERNA	
	01.00.33	Tranf. Prog, Alim. Escolar - PNAE			01.00.00	Recursos Ordinários	
116	3.3.90.30.00	Material de Consumo	44.000,00	89	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	44.000,00
Total							44.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776